


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
20393 / 2017

Recebido em: 05/05/2017

Horário: 08:50 horas

Rúbrica: 



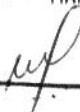
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



unicef
EDIÇÃO 2013-2016 PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 04 MAIO 2017

LEI N° 3.395, DE 04 DE MAIO DE 2017.



**ALTERA DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA DA LEI N° 3.130, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2011, QUE FIXA OS
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DOS
CARGOS EM COMISSÃO DA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 44 “caput” da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO II

**VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

<i>CARGO EM COMISSÃO</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>VENCIMENTOS</i>
<i>Procurador Geral</i>	<i>CC-1</i>	<i>R\$ 4.995,00</i>

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 04 de maio de 2017, 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
Prefeito